

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2013	2014	03	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2012	2012	03	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº005 de 09/02/2024.								

Campo Grande/MS, 11 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 212/DGPC/MS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o procedimento de solicitações de colaboração operacional, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no que tange ao cumprimento de mandados judiciais de prisão, busca e apreensão ou qualquer outra medida cautelar, padronizando o protocolo dos respectivos expedientes.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 114, de 19 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento interno atinente à solicitação de colaboração operacional no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para padronização do fluxo de documentos oriundos de outras instituições do sistema de justiça e segurança pública, concernente ao cumprimento de mandados judiciais de prisão, busca e apreensão ou qualquer outra medida cautelar, por membros e unidades da Polícia Civil, assim como documentos procedentes desta Instituição Policial, com os mesmos fins, para cumprimento em outra Unidade da Federação.

Art. 2º Todas as solicitações de colaboração operacional, pertinentes aos órgãos de justiça e segurança pública, recebidas por qualquer órgão ou membro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, deverão ser remetidas imediata e diretamente ao Departamento de Inteligência Policial – DIP/DGPC.

Parágrafo único. Procedida a análise dos dados acerca da documentação, local(is) e alvo(s) da ação policial, o DIP/DGPC remeterá o expediente ao GAB/DGPC, que promoverá a sua distribuição de acordo com a região, especialidade da matéria, perfil do criminoso, natureza da diligência a ser cumprida, quantidade de alvos e demais características que o caso possa apresentar.

Art. 3º As solicitações de colaboração operacional, emanadas por quaisquer das Unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, respeitadas as vias hierárquicas, deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil, devidamente instruídas, que promoverá o encaminhamento ao respectivo órgão da Unidade da Federação onde se pretende cumprir as referidas ordens judiciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL